



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

Lei 14.133/2021

PROCESSO: 3071/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR LINCOLN MONTEIRO BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL RIVALDO SANTANA SAMPAIO. EMENDA Nº 1028.3/2024- PROCESSO Nº 202500005012747. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL. DOTAÇÃO 71.158-4 OPERAÇÃO 006 AGÊNCIA:3631, CONVÊNIO 293/2025 COM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RUBIATABA, conforme especificados no DFD- Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 3071/2026.

1.2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

Solicitante: PEDRO HENRIQUE DUTRA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino, em especial o Núcleo Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa e a Escola Municipal Rivaldo Santana Sampaio, visando fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas no ambiente escolar.

3.2. A aquisição dos materiais esportivos é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar, disciplina, melhoria do processo de ensino-aprendizagem, por meio de atividades pedagógicas e extracurriculares.

3.3. As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas unidades escolares beneficiadas, considerando a necessidade de reposição e ampliação dos materiais existentes, para atendimento durante o período de 12 (doze) meses.

3.4. A presente aquisição está vinculada à Emenda nº 1028.3/2024 - Processo nº 202500005012747, no âmbito do Fundo Municipal de Educação - Ensino Fundamental, conforme Convênio nº



293/2025 firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, garantindo o fortalecimento das ações educacionais no município de Rubiataba/GO.

3.5. Os itens que compõem o presente processo licitatório consistem em materiais esportivos diversos, necessários à execução das atividades físicas e pedagógicas nas unidades escolares contempladas.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir da necessidade da Secretaria de Educação de Rubiataba/GO, juntamente com a Secretária de Finanças.

4.2. Para esta contratação não será possível utilizar o sistema de Dispensa Eletrônica.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1.1. Prazo de Entrega / Local de Entrega:

A entrega dos materiais esportivos deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local (escolas) indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Rubiataba/GO.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em locais previamente indicados(escolas), onde haverá servidor designado para o recebimento, conferência e fiscalização dos itens, em conformidade com a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual.

5.1.3. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, devendo os materiais esportivos ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados ao uso escolar, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

5.1.4. As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, conforme a demanda do Município, diretamente nas unidades escolares.

5.1.5. A empresa contratada deverá manter disponibilidade de estoque suficiente para atendimento imediato das demandas da Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no edital e no contrato.

5.1.6. Caso sejam identificados materiais esportivos em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, baixa qualidade ou divergentes da proposta apresentada, o



fornecedor deverá proceder à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas.

5.1.7. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a abertura de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como a aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual ou cancelamento do registro de preços.

5.1.8. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento dos materiais, tais como transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.9. Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, protegidos e identificados;
- b) conformidade com as quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento;
- c) entrega no prazo, local e horário estabelecidos.

5.1.10. Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo dar-se-á após:

- a) verificação da integridade física dos materiais;
- b) conferência da conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados.

5.1.11. O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades quanto à qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos.

5.1.12. Somente serão aceitos materiais esportivos que estejam em conformidade com as especificações exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados ou de qualidade inferior.

5.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.2.1. Os materiais esportivos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, sendo adequados para uso escolar, com resistência, durabilidade e segurança.

5.2.2. Os itens deverão ser novos, sem uso, fabricados com materiais de boa qualidade, apropriados para atividades esportivas e recreativas desenvolvidas no ambiente escolar.

5.2.3. Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança e qualidade.



5.2.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

5.2.5. A contratada deverá garantir a substituição de qualquer item que apresente defeito, vício ou inadequação ao uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.3. SUSTENTABILIDADE. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 144º da Lei nº 14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.

5.4. NATUREZA. Considerando as descrições supra, verifica-se que se tratam de compras e bens comuns, nos termos do art. 6º e os incisos X e XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos objetos, e que se trata de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, em que o Município de Rubiataba, juntamente com o Secretária de Finanças, pretende contratar/adquirir.

5.5. VISTORIA OBRIGATÓRIA: Não

5.6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.7. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: não.

5.8. O prazo e condições de garantia:

5.8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;

5.9. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

5.9.1. Os objetos serão recebidos pelas unidades escolar, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com o serviço, objeto deste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.9.5. Os fatos dispostos Termo de Referência, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Serviço, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que, o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.9.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou prestação do serviço, correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

5.9.7. Os Prestadores do serviço deverão cumprir rigorosamente com os prazos.

5.9.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

5.9.9. Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.9.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos objetos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.9.11. Os objetos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

5.10. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve assegurar tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação.

No presente caso, a contratação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos diversos, cujas características evidenciam a natureza divisível do objeto, uma vez que os itens podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao conjunto da contratação.



Ademais, verifica-se que os itens que compõem o objeto possuem valores estimados individualmente inferiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que permite a adoção de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção do tratamento diferenciado, no presente caso, não compromete a competitividade do certame, tampouco a economicidade da contratação, tendo em vista que o mercado fornecedor de materiais esportivos conta com ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte aptas a atender às exigências do objeto.

Além disso, a medida contribui para o fortalecimento da economia local e regional, estimulando a participação de pequenos fornecedores, em consonância com os princípios da função social da contratação pública, do desenvolvimento nacional sustentável e do tratamento favorecido às empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a adoção desse tratamento não implica restrição indevida à competitividade, mas sim o cumprimento de determinação legal, sendo medida que se mostra adequada, proporcional e vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a adoção de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

5.11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Rubiataba, a necessidade da SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR LINCOLN MONTEIRO BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL RIVALDO SANTANA SAMPAIO. EMENDA Nº 1028.3/2024- PROCESSO Nº 202500005012747. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL. DOTAÇÃO 71.158-4 OPERAÇÃO 006 AGÊNCIA:3631, CONVÊNIO 293/2025 COM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RUBIATABA

6.2. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da secretaria da Administração Pública Municipal de Rubiataba/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

1	Bola de futsal oficial, material sintético de alta resistência, costurada, câmara de butil, peso410–440g, circunferência62–64cm, conforme normas oficiais.	05	130,00	650,00
2	Bola de futebol de campo oficial, tamanho5,32 gomos, material sintético, costurada, peso410–450g, circunferência 68–70cm, conforme normas oficiais.	100	85,00	8.500,00
3	Bola de vôlei oficial, material sintético macio, costurada ou termofusionada, peso260–280g, circunferência 65–67cm.	05	104,00	520,00
4	Bola de basquete oficial tamanho7, couro sintético ou emborrachado, canais profundos, peso567–650g, circunferência 74–76cm.	05	104,00	520,00
5	Bola de handebol oficial, tamanho adulto, material sintético emborrachado, costurada, peso425–475g, circunferência 58–60cm.	05	85,00	425,00
6	Rede de vôlei em nylon trançado de alta resistência, malha quadrada10cm, fita reforçada em PVC, comprimento 9,5m x 1m, conforme normas técnicas.	05	155,90	779,50
7	Rede de futsal em nylon de alta durabilidade, malha 10cm, fio3 mm, dimensões 3mx2m, resistente a impactos.	04	259,80	1039,20
8	Rede de futebol de campo em nylon resistente, malha 12cm, fio 3mm, dimensões 7,32mx2,44m, reforçada.	04	493,87	1.975,48
9	Rede de basquete em nylon de alta resistência, trançada, comprimento 53cm, com 12 laços para fixação.	04	45,40	181,60
10	Cone esportivo em PVC flexível, altura 50cm, base antiderrapante, cores vibrantes, resistente a intempéries.	50	20,67	1.033,50
11	Escada de agilidade confeccionada em nylon com 12 degraus, comprimento ajustável, fácil transporte.	05	57,37	286,85
12	Kit de argolas de agilidade em plástico ABS resistente, diâmetro 60cm, kit com 12 unidades coloridas.	05	117,00	585,00
13	Corda de pular em PVC de alta resistência, comprimento regulável até	100	12,90	1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	2,8m, cabos anatômicos com antideslizante.			
14	Mini barreira de salto em PVC resistente, altura 30cm, leve e durável, indicada para treinos de agilidade.	05	88,40	442,00
15	Colete esportivo em tecido dry-fit leve e respirável, cores variadas, costura reforçada, tamanho único adulto.	300	18,00	5.400,00
16	Tatame modular em EVA expandido de alta densidade, superfície antiderrapante, encaixe tipo quebra-cabeça, espessura 40mm, dimensões 1mx1m.	300	115,00	34.500,00
17	Colchonete esportivo confeccionado em espuma D28, encapado em couro resistente, impermeável, espessura 5cm, dimensões 1,80m x 0,60m.	300	159,00	47.700,00
18	Faixa elástica de resistência, fabricada em látex de alta durabilidade, níveis leve, médio e forte, comprimento 1,2m.	10	36,30	363,00
19	Step para ginástica em polipropileno resistente, superfície antiderrapante, altura regulável (10cm a 20cm).	06	271,50	1.629,00
20	Apito profissional em ABS ou metal, esfera interna, sonoridade acima de 100 decibéis, cordão incluso.	15	24,70	370,50
21	Cronômetro digital de precisão 1/100s, visor LCD, memória de voltas, resistente à água, bateria de longa duração.	05	130,60	653,00
22	Peteca oficial de badminton em nylon com base de cortiça natural, durável e resistente.	50	20,80	1.040,00
23	Medalhas esportivas metálicas, acabamento polido, fita personalizada inclusa, diâmetro mínimo 5cm.	4000	4,00	16.000,00
24	Troféus esportivos médios, altura 35cm, base em mármore, corpo em metal pintado, acabamento brilhante.	20	128,70	2.574,00
SOMA				128.457,53



A estimativa de valor da presente contratação foi apurada na fase de planejamento por meio de pesquisa de preços realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, sendo o valor definido com base na média das cotações obtidas, de modo a refletir os preços praticados no mercado. Ressalta-se que a contratação está vinculada à Emenda nº 1028.3/2024 – Processo nº 202500005012747, conforme Convênio nº 293/2025 firmado com o Estado de Goiás, devendo, portanto, respeitar os limites estabelecidos, sendo vedada a contratação por valores superiores ao preço médio apurado, garantindo, assim, a economicidade, a vantajosidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

7.2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.2.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:



OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Existem diversos fornecedores no mercado que ofertam materiais esportivos?	X			Ampla concorrência no mercado, favorecendo economicidade
Há necessidade de adoção de novas tecnologias ou inovações?		X		Materiais esportivos convencionais atendem plenamente à demanda escolar
A solução de aquisição é a mais adequada para atender à necessidade?	X			Melhor custo-benefício e atendimento imediato às unidades escolares

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor da presente contratação foi devidamente apurada durante a fase de planejamento, por meio de pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se as disposições legais aplicáveis e os princípios da economicidade e razoabilidade.

8.2. O valor estimado da contratação foi definido com base na média dos preços obtidos nas 03 (três) cotações realizadas, de modo a refletir de forma fidedigna os valores praticados no mercado.

8.3. Ressalta-se que a presente contratação está vinculada à Emenda nº 1028.3/2024 – Processo nº 202500005012747, formalizada por meio do Convênio nº 293/2025 celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, o que impõe a observância dos valores pactuados e das diretrizes estabelecidas no referido instrumento.

8.4. Dessa forma, a aquisição deverá observar como limite máximo o valor médio apurado na pesquisa de preços, não podendo ultrapassá-lo, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8.5. A metodologia adotada assegura que a contratação será realizada por valores justos e vantajosos para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e definir a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Rubiataba/GO, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, visando à aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

9.2. A solução consiste na aquisição de materiais esportivos, por meio de procedimento licitatório, destinados ao atendimento do Núcleo Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa e da Escola Municipal Rivaldo Santana Sampaio, com o objetivo de fortalecer as atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas nas unidades escolares.

9.3. A presente contratação está vinculada à Emenda nº 1028.3/2024 - Processo nº 202500005012747, no âmbito do Fundo Municipal de Educação - Ensino Fundamental, conforme Convênio nº 293/2025 firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, garantindo o adequado suporte às ações educacionais do município.

9.4. Não foram identificadas soluções alternativas mais vantajosas que atendam de forma eficaz à demanda apresentada, sendo a aquisição direta dos materiais esportivos a alternativa mais eficiente e economicamente viável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados com a presente contratação consistem em:

- a) melhoria da infraestrutura esportiva das unidades escolares;
- b) incentivo à prática de atividades físicas e esportivas pelos alunos;
- c) promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento integral dos estudantes;
- d) fortalecimento das atividades pedagógicas e extracurriculares;
- e) atendimento adequado às demandas das escolas contempladas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de adoção de providências prévias específicas por parte do Município de Rubiataba/GO para a efetivação da contratação.

11.2. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores previamente designados, não sendo necessária capacitação adicional, considerando a natureza comum do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



12.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, tendo em vista que a aquisição dos materiais esportivos é suficiente para atender à demanda apresentada.

12.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, garantindo maior competitividade e economicidade ao certame.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente, priorizando a aquisição de produtos que causem menor impacto ao meio ambiente.

13.2. Recomenda-se que os materiais esportivos sejam produzidos com insumos de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, o impacto ambiental.

13.3. Sempre que aplicável, deverá ser incentivado o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como práticas que reduzam o desperdício de recursos durante o transporte e armazenamento dos materiais.

13.4. A adoção de boas práticas sustentáveis deverá ser observada durante toda a execução contratual.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui que a contratação é viável, necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rubiataba/GO.

14.2. A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

14.3. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para consulta pública, por não se tratarem de informações sigilosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

Rubiataba, 10 de junho de 2026.

Solicitante: PEDRO HENRIQUE DUTRA
Secretário Municipal de Educação de Rubiataba
07/2025